

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, órgão do Poder Legislativo Municipal, neste ato representada por seu Presidente, **Everton de Novais Mello**, doravante denominada **DOADORA**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS**, neste ato representado por **Rodrigo Ferreira de Lima**, **Subsecretário de Educação**, com competência para o recebimento dos bens objeto deste instrumento, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem formalizar a presente doação, mediante as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA ao DONATÁRIO, de **08 (oito) cadeiras**, usadas e conservadas, atualmente excedentes e sem utilização nas dependências da Câmara Municipal de Dois Riachos.

1.2. Os bens objeto da presente doação possuem as seguintes características:

I – 06 (seis) cadeiras tipo secretária: sem braços, com rodízios e revestimento em couro na cor azul;

II – 02 (duas) cadeiras tipo diretor: com braços, com rodízios e revestimento em couro na cor azul.

1.3. Os bens não possuem número de identificação patrimonial individualizado, sendo identificados neste instrumento por sua descrição, quantidade e características físicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS BENS

2.1. Para fins de registro administrativo e patrimonial, os bens foram avaliados em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por unidade**, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

2.2. O valor indicado corresponde à avaliação realizada considerando o estado de uso e conservação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

3.1. Os bens objeto desta doação serão destinados exclusivamente ao atendimento das atividades da rede municipal de ensino, observada a seguinte distribuição:

I – Escola Municipal Capitão Domingos Vieira Melo: 04 (quatro) cadeiras, sendo 03 (três) cadeiras tipo secretária e 01 (uma) cadeira tipo diretor;

II – Creche Municipal Antônio Ferreira de Novais: 04 (quatro) cadeiras, sendo 03 (três) cadeiras tipo secretária e 01 (uma) cadeira tipo diretor.

3.2. O DONATÁRIO declara estar ciente da destinação dos bens e compromete-se a utilizá-los em finalidade de interesse público, vinculada às atividades das unidades municipais de ensino acima indicadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. A assinatura deste Termo formaliza a doação e a entrega dos bens nele descritos, passando o DONATÁRIO a responder pela guarda, conservação e utilização dos bens a partir de seu recebimento.

4.2. O DONATÁRIO declara que recebe os bens nas condições de conservação descritas neste instrumento, após sua conferência.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE DA DOAÇÃO

5.1. A presente doação é realizada **a título gratuito**, não havendo qualquer pagamento, contraprestação ou encargo financeiro por parte do DONATÁRIO em favor da DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

6.1. A presente doação integra o **Processo Administrativo nº ____/2026**, do qual fazem parte o Relatório de Avaliação e Disponibilidade de Bens Móveis, o Despacho da Presidência e a Justificativa de Interesse Público e de Oportunidade e Conveniência Socioeconômica.

6.2. A doação é formalizada observando-se o disposto no **art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, quanto à alienação de bens móveis mediante doação para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O DONATÁRIO declara ter recebido os bens descritos neste Termo e estar ciente de sua origem, características, estado de conservação e finalidade de utilização.

7.2. Após a efetiva entrega dos bens, a DOADORA adotará os procedimentos administrativos e patrimoniais necessários ao registro da saída dos bens de seus controles, enquanto o DONATÁRIO adotará as providências cabíveis para o respectivo registro patrimonial no âmbito do Município.

7.3. O presente Termo será assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Dois Riachos – AL, 12 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente
DOADORA

MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS
RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Subsecretário de Educação
Representante do Município
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: